



DECRETO Nº 5.720 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta luto oficial por 3 (três) dias no município de Barra do Garças, em virtude do falecimento do pai do Vice-Prefeito do Município, Sr. João Pereira dos Santos.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo o disposto no artigo 78, VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do pai do Vice-Prefeito deste Município de Barra do Garças, Sr. João Pereira dos Santos, ocorrido na data de hoje;

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Barra do Garças, por 3 (três) dias, contados da data de hoje (18/08/2025), em decorrência do falecimento do Sr. **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal